

por força do disposto no artigo 96.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública do processo de alteração ao Plano Director Municipal (PDM) de Monção, na área da Zona Industrial da Lagoa, freguesia de Cortes, pelo período de 30 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, podendo a proposta ser consultada no Gabinete Técnico da Câmara Municipal de Monção, sita no Largo de Camões, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 13 horas e 30 minutos e as 16 horas e 15 minutos.

Mais se informa que eventuais sugestões, observações, reclamações ou pedidos de esclarecimento de interessados devem ser formulados por requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Monção, «Processo de alteração ao Plano Director Municipal (PDM) de Monção, na área da Zona Industrial da Lagoa», Largo de Camões, 4950-444 Monção, e entregue no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Monção.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e publicados no *Diário da República* e nos jornais locais.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

### Aviso n.º 5881/2007

José Maria Prazeres Pós-de-Mina, presidente da Câmara Municipal de Moura, torna público, em cumprimento da deliberação de câmara de 28 de Fevereiro do corrente ano e para efeitos de discussão pública relativa à operação de loteamento da fase 1 da UP 11 de Moura, que, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugados com artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá estar em discussão pública, por um período de 15 dias úteis contados após o decurso de 8 dias, também úteis, da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Eventuais reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares serão ponderados pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós-de-Mina*.

2611000909

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### Edital n.º 249/2007

#### Edital n.º 46

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontram afixadas na secretaria da Câmara Municipal de Odemira e nos armazéns municipais as listas de antiguidade referentes ao ano de 2006 do pessoal ao serviço desta autarquia.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

26 de Fevereiro de 2007. — O Vereador em Regime de Permanência, *Carlos Alberto Silva Oliveira*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

### Aviso n.º 5882/2007

1 — Faz-se público que, por meu despacho de 8 de Março de 2007, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — De acordo com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à bolsa de emprego público no dia 8 de Março de 2007, conforme documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente despacho, não existindo quaisquer candidatos em situação de mobilidade especial.

3 — Que seja aberto concurso externo de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho (no caso das carreiras de técnico superior), pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*, para as seguintes categorias/cargos:

Referência 1 — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — arquitecto, para prestar serviço no Gabinete do Trânsito e Sinalização;

Referência 2 — um lugar da carreira/categoria de técnico de 2.ª classe (estagiário) — contabilidade, administração e gestão, para prestar serviço na Divisão de Contabilidade e Património;

Referência 3 — um lugar da carreira/categoria de técnico profissional de 2.ª classe — generalista, para prestar serviço no Gabinete da Qualidade Municipal;

Referência 4 — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — engenharia florestal, para prestar serviço no Gabinete Técnico Florestal;

Referência 5 — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — generalista, para prestar serviço no Gabinete de Auditoria Interna e Controlo de Gestão;

Referência 6 — um lugar da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe — biblioteca e documentação, para prestar serviço na Biblioteca Municipal;

Referência 7 — três lugares da carreira/categoria de técnico profissional de 2.ª classe — biblioteca e documentação, para prestar serviço na Biblioteca Municipal;

Referência 8 — dois lugares da carreira/categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — animação sociocultural, para prestar serviço na Biblioteca Municipal;

Referência 9 — um lugar da carreira/categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2 (estagiário), para prestar serviço na Biblioteca Municipal.

3.1 — Para a referência n.º 7 é reservado um lugar para deficientes com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — os concursos são válidos para os lugares indicados caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — os lugares a prover terão o vencimento correspondente à categoria, nos termos dos anexos II e ou III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e do mapa I do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Os locais de trabalho situam-se na área do concelho de Oliveira de Azeméis, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os actuais funcionários desta autarquia ou as que se verificarem à data do ingresso.

6 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Habilitações literárias e funções a desempenhar:

Referência 1 — licenciatura em Arquitectura. Funções — as constantes no despacho n.º 6872/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 3 de Abril de 2002;

Referência 2 — bacharelato em Contabilidade. Funções — as constantes no despacho n.º 10 688/99, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 31 de Maio de 1999;

Referência 3 — 12.º ano e formação na área da qualidade/metrologia. Funções — as constantes na portaria n.º 351/87, de 29 de Maio;

Referência 4 — nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, são consideradas adequadas as licenciaturas em Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola e Engenharia do Ambiente. Funções: as constantes do mapa I do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Referência 5 — nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, é considerada adequada a licenciatura em Contabilidade, ramo de Fiscalidade. Funções — as constantes no despacho do SEALOT n.º 18 117/99, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 18 de Setembro de 1999;

Referência 6 — licenciatura, complementada por um dos cursos instituídos pelos Decretos n.ºs 20 478, de 6 de Novembro de 1931, 22 014, de 21 de Dezembro de 1932, e pelos Decretos-Leis n.ºs 26 026, de 7 de Novembro de 1935, e 49 009, de 16 de Maio de 1969; curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Documentação e Biblioteca, criado pelo Decreto-Lei n.º 87/82, de 13 de Julho, e regulamentado pelas Portarias n.ºs 448/83 e 449/83, de 19 de Abril, e 852/85, de 9 de Novembro; outros cursos de especialização pós-

-licenciatura na área das Ciências Documentais de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário; cursos ministrados em instituições estrangeiras reconhecidas como equivalentes aos mencionados acima. Funções — as constantes do mapa II do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

Referência 7 — 11.º ano complementado com o curso de formação de Biblioteca e Documentação ou 12.º ano da área de Biblioteca e Documentação. Funções — as constantes do mapa II do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

Referência 8 — licenciatura em Animação Sociocultural. Funções — as constantes no despacho n.º 6252/2004, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 30 de Março de 2004;

Referência 9 — habilitações literárias — licenciatura no domínio da Informática, de acordo com a alínea b) n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março. Funções — as constantes do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

7.1 — Para todas as referências para além das funções enunciadas são ainda aplicadas as constantes do regulamento da macroestrutura/publicação, publicado no *Diário da República*, apêndice n.º 19, 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, e respectiva alteração, publicada no *Diário da República*, apêndice n.º 10, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2006.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara, e entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Município ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);

b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone;

c) Identificação do concurso, com a referência à categoria a que concorre, bem como ao número e à data do *Diário da República* em que se encontra publicado;

d) Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de certificado de habilitações literárias (com data de conclusão do curso) e *curriculum vitae*, sendo razão de exclusão dos candidatos a falta dos mesmos, nos termos do artigo 31.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Para os candidatos com deficiência, os requerimentos deverão incluir ainda declaração legal do grau de deficiência, indicando, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar nos métodos de selecção.

8.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

9 — Métodos de selecção para as referências 1 a 4 — prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) com consulta e de carácter eliminatório, com a duração de noventa minutos, e entrevista profissional de selecção (EPS).

Métodos de selecção para a referência 5 — prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) sem consulta e de carácter eliminatório, com a duração de noventa minutos, e entrevista profissional de selecção (EPS).

Métodos de selecção para as referências 6, 8 e 9 — prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) sem consulta e de carácter eliminatório, com a duração de duas horas, e entrevista profissional de selecção (EPS).

Métodos de selecção para a referência 7 — prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) sem consulta, sendo só permitida a consulta dos documentos para a componente prática — *Regras Portuguesas de Catalogação e ISBD* —, de carácter eliminatório, com a duração de duas horas, e entrevista profissional de selecção (EPS).

9.1 — Serão reprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos teórica escrita e, em consequência, não passarão à fase seguinte.

9.2 — A prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) versará sobre os seguintes temas:

Temas comuns para todas as provas de conhecimentos:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Medidas de modernização administrativa e qualidade na Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 135/99, de 22 de Abril, e 166-A/99, de 13 de Maio;

Temas específicos a cada uma das referências:

Referência 1:

Código da Estrada, com as actualizações do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro;

*Engenharia de Segurança Rodoviária em Áreas Urbanas — Recomendações e Boas Práticas*, de João Sousa Marques, manuais técnicos da Prevenção Rodoviária Portuguesa;

Notas técnicas da DGV — consultar a página [www.dgv.pt](http://www.dgv.pt); Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março;

Referência 2:

Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro — POCAL;

Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro — POCAL;

Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro — POCAL;

Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril — POCAL;

Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril — CIBE;

Lei n.º 2/2007, de 2 de Janeiro — Lei das Finanças Locais;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março — empreitadas;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — realização de despesas; e ainda

Os candidatos devem estar munidos de máquinas de calcular;

Referência 3:

Sistemas de Gestão da Qualidade, Requisitos — Norma ISO 9001:2000;

Regime de controlo metrológico — Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro;

Regulamentação das condições gerais a observar no controlo metrológico — Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro;

Referência 4:

Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Julho;

Portaria n.º 1139/2006, de 25 de Outubro;

Portaria n.º 1056/2004, de 19 de Agosto;

Portaria n.º 1060/2004, de 21 de Agosto;

Portaria n.º 1140/2006, de 25 de Agosto;

Portaria n.º 1169/2006, de 2 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 175/88, de 17 de Maio;

Decreto-Lei n.º 139/89, de 28 de Abril;

Portaria n.º 513/89, de 6 de Julho;

Portaria n.º 528/89, de 11 de Julho;

Referência 5:

Contabilidade autárquica:

Decretos-Leis n.ºs 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril;

Decretos-Leis n.ºs 411/91, de 17 de Outubro, e 236/95, de 13 de Setembro;

Portaria n.º 671/2000, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 17 de Abril de 2000;

Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, e Leis n.ºs 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto;

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro;

Leis n.ºs 1/2001, de 4 de Janeiro, e 109-B/2001, de 27 de Dezembro;

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com a redacção dada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho;

Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro, designadamente os artigos 10.º a 19.º e 74.º com declaração de rectificação n.º 2/2003, de 15 de Março;

Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, designadamente os artigos 20.º, 57.º e 58.º;

Exercícios de matemática financeira — os candidatos devem estar munidos de máquina de calcular com função adequada ao cálculo financeiro;

Auditoria interna e controlo de gestão — abordagem teórica e prática sobre procedimento de auditoria interna e controlo de gestão nas organizações em geral e na administração local em particular. Para o efeito consultar os livros:

*Auditoria Financeira — Teoria e Prática*, de Carlos Baptista da Costa, Rei dos Livros;

*Normas para a Prática Profissional da Auditoria Interna*, Instituto Português de Auditores Internos;

*Contabilidade de Custos para as Autarquias Locais*, de José Rui Almeida, Vida Económica;

Regime da contratação pública e empreitadas:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro;

Portaria n.º 949/99, de 28 de Outubro;

Decretos-Leis n.ºs 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e 159/2000, de 27 de Julho, e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro;

Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro;

Fiscalidade:

Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro;

Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro;

Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho;

Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março;

Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro;

Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 290/92, de 28 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 31/98, de 11 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro;

Temas comuns para as referências 6, 7, 8 e 9:

Os Serviços da Biblioteca Pública: directrizes da *IFLA/UNESCO* (2001). (s. 1.): Editorial Caminho, 2003 — (Das Bibliotecas & Informação). ISBN 972-21-1567-7;

«Manifesto da UNESCO sobre bibliotecas públicas» (em linha). Paris, 1994 (referência de 31 de Janeiro de 2007). Disponível em [http://www.iplb.pt/pls/diplb/html\\_utils.get\\_file?xcode=3174533&xcolumnname=content&xtablename=cm\\_document](http://www.iplb.pt/pls/diplb/html_utils.get_file?xcode=3174533&xcolumnname=content&xtablename=cm_document);

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, «Programa de apoio às bibliotecas municipais» (em linha). Lisboa: IPLB, 2004 — 27 p. Disponível em [http://www.iplb.pt/pls/diplb/html\\_utils.get\\_file?xcode=3175692&xcolumnname=content&xtablename=cm\\_document](http://www.iplb.pt/pls/diplb/html_utils.get_file?xcode=3175692&xcolumnname=content&xtablename=cm_document);

Temas específicos para as referências 6, 7, 8 e 9:

Referência 6:

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

ASHWORTH, Wilfred — *Manual de Bibliotecas Especializadas e de Serviços Informativos*. 2.ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, imp. 1981;

USHERWOOD, Bob — *A Biblioteca Pública como Conhecimento Público*. Lisboa: Caminho, 1999 — (Das Bibliotecas & Informação). ISBN 972-21-1284-8;

NUNES, Henrique Barreto — *Da Biblioteca ao Leitor: Estudos sobre a Leitura Pública em Portugal*. Braga: Autores de Braga, D.L. 1996 — ISBN 972-82026-10-2;

«Manifesto da IFLA sobre a Internet» (em linha). Paris: 2002 — Disponível em <http://www.ifla.org/III/misc/im-pt.htm>;

IFLA — «Digital reference guidelines» (em linha). Disponível em <http://ifla.org/VII/s36/pubs/drg03.htm>;

Referência 7:

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

GASCUEL, Jacqueline — *Um Espaço para o Livro: Como Criar, Animar e Renovar Uma Biblioteca*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1987;

Instituto Português do Património Cultural — *Regras Portuguesas de Catalogação*. Lisboa: Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação do IPPC, 1984;

ISBD(M): descrição bibliográfica internacional normalizada para as publicações monográficas: revisão 2002/IFLA — Federação Internacional das Associações de Bibliotecas e Instituições; trad. portuguesa José Carlos Sottomayor. — Lisboa: Jostis, 2005 — 133 pp.; 24 cm. ISBN 972-99550-0-X

Referência 8:

*Aprender Animando: Instrumentos de Formação para Jovens Animadores*, Marco Durando, Alberto Martelli; colab. Anna Collimedaglia (*et al.*); des. Elena Molino; trad. Simão Pedro Cruz. — Porto: Salesianas, D.L. 2002 — 139 p.: il.;

CEMBRANOS, Fernando, et al., *La animación sociocultural: una propuesta metodológica*, Madrid, Editorial Popular, 2001, Trilla, J. (coord.) (2004);

*Animación Sócio-Cultural — Teorias, Programas e Âmbitos*. Lisboa: Instituto Piaget. Editorial Ariel. Col. «Horizontes pedagógicos»;

IFLA — «Linhas orientadoras para serviços de bibliotecas para jovens/crianças» (em linha) (referência de 31 de Janeiro de 2007). Disponível em <http://www.liberpolis.pt/liberpolis/base.htm>; POSLANIÉC, Christian — *Incentivar o Prazer de Ler: Actividades de Leitura para Jovens*. Porto: Asa, 2006 — ISBN 972-41-4570-0;

Referência 9:

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

«Manifesto da IFLA sobre a Internet (em linha). Paris: 2002 — disponível em <http://www.ifla.org/III/misc/im-pt.htm>;

BORGES, Maria Manuel — *De Alexandria a Xanadu*. Coimbra: Quarteto, 2002 (col. «Ciberculturas 2»). ISBN 972-8535-80-5.

9.3 — Sistema de classificação final:

$$CF = PCTE + EPS : 2$$

10 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no Edifício António Alegria, sito na Rua de António Alegria, 184, desta cidade.

12 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Referência 1:

Presidente — o vereador em regime de permanência Dr. Ricardo Jorge Pinho Tavares.

Vogais efectivos — o chefe de divisão engenheiro António Pedro Ribeiro Valente Castanheira e o técnico superior principal engenheiro civil Abílio Manuel Ribeiro Silva Estrela.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência Professor Albino Valente Martins e a técnica superior de 1.ª classe de relações públicas Dr.ª Carla Donzília Lima Godinho.

O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O estágio será coordenado pelo 1.º vogal efectivo, engenheiro António Pedro Ribeiro Valente Castanheira.

Referência 2:

Presidente — o vereador em regime de permanência, Dr. António Manuel Costa Alves Rosa.

Vogais efectivos — o chefe de divisão Dr. Carlos Manuel Martins Maia e a técnica superior de 1.ª classe de contabilidade Dr.ª Anabela Ferreira Brandão.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência Professor Albino Valente Martins e a técnica de 1.ª classe de contabilidade, administração e gestão Maria Dores Cesário Ferreira Costa.

O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O estágio será coordenado pelo 1.º vogal efectivo, Dr. Carlos Manuel Martins Maia.

## Referência 3:

Presidente — o vereador em regime de permanência Professor Albino Valente Martins.

Vogais efectivos — a chefe de divisão engenheira Paula Cristina Santos Oliveira e a técnica de 2.ª classe generalista Dr.ª Susana Cristina Rocha Cruz.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência Dr. António Manuel Costa Alves Rosa e a técnica superior de 1.ª classe de relações públicas Dr.ª Carla Donzília Lima Godinho.

## Referência 4:

Presidente — o vereador em regime de permanência Professor Albino Valente Martins.

Vogais efectivos — a responsável pela Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, engenheira Andrea Susana Silva Pinho Ferreira, e a técnica superior de 1.ª classe de relações públicas Dr.ª Carla Donzília Lima Godinho.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência Dr. António Manuel Costa Alves Rosa e a técnica superior de 2.ª classe de engenharia do ambiente Cláudia Maria Almeida Azevedo.

O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O estágio será coordenado pelo 1.º vogal efectivo, engenheira Andrea Susana Silva Pinho Ferreira.

## Referência 5:

Presidente — o vereador em regime de permanência Dr. António Manuel Costa Alves Rosa.

Vogais efectivos — o responsável pelo Gabinete de Auditoria e Controlo de Gestão, Dr. Nuno José Pimenta Oliveira Gomes, e o técnico superior de 2.ª classe de gestão de empresas Dr. Rui Pedro Gomes Martins Pinho.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência Professor Albino Valente Martins e a técnica superior de 1.ª classe de relações públicas Dr.ª Carla Donzília Lima Godinho.

O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O estágio será coordenado pelo 1.º vogal efectivo, Dr. Nuno José Pimenta Oliveira Gomes.

## Referências 6, 7 e 8:

Presidente — a vereadora em regime de permanência Dr.ª Gracinda Rosa Moreira Pinho Leal.

Vogais efectivos — a responsável pela Biblioteca Municipal, Dr.ª Marta Maria Sousa Machado Mota, e a técnica superior educadora Dr.ª Ângela Maria Silva Azevedo.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência Professor Albino Valente Martins e a técnica superior de 1.ª classe de relações públicas Dr.ª Carla Donzília Lima Godinho.

Para a referência 8, o júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O estágio será coordenado pelo 1.º vogal efectivo, Dr.ª Marta Maria Sousa Machado Mota.

## Referência 9:

Presidente — a vereadora em regime de permanência Dr.ª Gracinda Rosa Moreira Pinho Leal.

Vogais efectivos — a responsável pela Biblioteca Municipal, Dr.ª Marta Maria Sousa Machado Mota, e o especialista de informática, grau 1, nível 2, Dr. Victor Alexandre Costa Queirós.

Vogais suplentes — o vereador em regime de permanência Professor Albino Valente Martins e a técnica superior de 1.ª classe de relações públicas Dr.ª Maria Goreti Oliveira Valente Soares.

O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O estágio será coordenado pelo 1.º vogal efectivo, Dr.ª Marta Maria Sousa Machado Mota.

Em todas as referências, o 1.º vogal suplente substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, em exercício, *Albino Valente Martins*.

2611000817

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

## Aviso (extracto) n.º 5883/2007

## Reclassificações profissionais

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torno público que, por meus despachos de 12 de Março de 2007, procedi à reclassificação profissional, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por aplicação dos critérios de transição do n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, dos seguintes funcionários:

Aníbal Fernando Rodrigues de Almeida — da categoria de técnico superior assessor, índice 610, escalão 1, para a categoria de técnico superior assessor de história, índice 610, escalão 1.

Cândido Alexandre Barbosa — da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 184, escalão 6, para a categoria de encarregado de parques desportivos e ou recreativos, índice 244, escalão 1.

Hermínia Barreiro Barbosa Costa — da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 146, escalão 3, para a categoria de auxiliar técnico de educação, índice 199, escalão 1.

Isabel Barbeitos do Nascimento — da categoria de técnica superior de 1.ª classe, índice 460, escalão 1, para a categoria de técnica superior de 1.ª classe — engenheira geotécnica, índice 460, escalão 1.

José António Vieira Gomes — da categoria de operário principal qualificado, carpinteiro, índice 214, escalão 2, para a categoria de operário altamente qualificado, marceneiro, índice 222, escalão 4.

José Fernando Alves Gomes — da categoria de sonoplasta, índice 184, escalão 2, para a categoria de encarregado de parques desportivos e ou recreativos, índice 244, escalão 1.

Leandro Jorge de Morais Gonçalves Pereira — da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, índice 222, escalão 1, para a categoria de técnico profissional de manutenção de 1.ª classe, índice 222, escalão 1.

Maria da Luz Sousa Felgueiras Lopes Dantas — da categoria de telefonista, índice 151, escalão 3, para a categoria de assistente administrativa, índice 199, escalão 1.

Maria Carolina Cunha Gonçalves Lourenço — da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 146, escalão 3, para a categoria de auxiliar técnico de educação, índice 199, escalão 1.

Maria de Fátima Pereira Gonçalves — da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 146, escalão 3, para a categoria de auxiliar técnico de educação, índice 199, escalão 1.

Maria Joana Pinto Rodrigues — da categoria de técnico superior principal, índice 510, escalão 1, para a categoria de técnico superior principal, antropólogo, índice 510, escalão 1.

Maria Margarida Pereira de Sousa Barros — da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 170, escalão 5, para a categoria de auxiliar técnico de museografia, índice 199, escalão 1.

Mário Pedro Braga de Sousa — da categoria de técnico profissional de 1.ª classe, índice 222, escalão 1, para a categoria de técnico profissional de ambiente de 1.ª classe, índice 222, escalão 1.

Natércia Maria Barros da Conceição Braga — da categoria de auxiliar administrativo, índice 137, escalão 2, para a categoria de auxiliar técnico de turismo, índice 199, escalão 1.

Vítor Manuel Calheiros Lages — da categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 137, escalão 2, para a categoria de auxiliar técnico de educação, índice 199, escalão 1.

Os nomeados têm o prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitar a nomeação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior*.

2611000842

## Aviso (extracto) n.º 5884/2007

## Concursos externos de ingresso

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torno público que, por meus despachos de 2 de Março de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso, nos termos do artigo 6.º